



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2025**

**DISPÕE SOBRE CARTEIRA DE SERVIÇOS  
ESSENCIAIS OFERTADOS PELA ATENÇÃO  
PRIMÁRIA A SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS  
DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições resolve aprovar a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Serviços essenciais na Atenção Primária à Saúde (APS).

Entende-se por serviço essencial na Atenção Primária à Saúde (APS) ações e serviços que as equipes de saúde devem oferecer para que as pessoas / cidadãos recebam atenção integral tanto do ponto de vista do caráter biopsicossocial do processo saúde doença, como ações de promoção prevenção cura e reabilitação adequada ao contexto da APS.

A seguir é definido o leque de serviços essenciais disponíveis e ofertados pela APS no município de Barracão:

- Consulta médica (para demandas agudas e crônicas);
- Atendimento domiciliar;
- Acompanhamento do pré-natal;
- Vacinação;
- Teste pezinho;
- Teste da mãezinha;
- Teste rápido HIV;
- Teste rápido sífilis;
- Teste rápido hepatite B e C;
- Distribuição de medicamentos;
- Orientação de métodos contraceptivos;
- Atendimento para pessoas com infecção sexual;



- Orientações educativas (prevenção de acidentes e quedas, alimentação saudável, apoio ao aleitamento materno, atividade física, redução e/ou eliminação de criadouros de *Aedes aegypti*, etc);
- Consulta de enfermagem: Em puericultura, pré-natal, atendimento a pessoa com diabetes, hipertensão;
- Pequenos procedimentos: Drenagem de abscesso, sutura de feridas, cantoplastia, lavagem de ouvido;
- Preventivo de câncer ginecológico: citopatológico do colo do útero, exame clínico das mamas;
- Procedimentos de enfermagem: Curativo especial, retirada de pontos, aplicação de medicação intramuscular/intravenosa;
- Procedimento odontológico: Exodontias dentárias, restaurações e profilaxia;

A fiscalização da aplicação dos serviços essenciais listados acima será de responsabilidade da gestão municipal.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão, 25 de novembro de 2025.

  
CARLOS ALBERTO SANTIN  
Secretário de Saúde